

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “a”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, contemplando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, orçamentos executivos e demais serviços correlatos, necessários para atender às demandas do Município de Boa Vista do Tupim/BA.

Contratado: CB CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.715/0001-99

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
 Valor Total: R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim – BA, 17 de setembro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 188/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, contemplando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, orçamentos executivos e demais serviços correlatos, necessários para atender às demandas do Município de Boa Vista do Tupim/BA.

EMPRESA: C B CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº.: 04.433.715/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, sala 03, Centro, Itaberaba-BA,
CEP: 46.880-000

VALOR TOTAL: 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Data: 17 de setembro de 2025.

Autorizo a contratação do Processo acima. Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2025

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 363/2025 com a Empresa **C B CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.433.715/0001-99**, para Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, contemplando a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, orçamentos executivos e demais serviços correlatos, necessários para atender às demandas do Município de Boa Vista do Tupim/BA, pelo valor total de **R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, cujo contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 18 de setembro de 2025. Assina pela empresa Eduarda Caroline Duarte Alvim e pela prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.